



UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 013/2026
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, com base na RESOLUÇÃO nº 12/2026, do dia 24 de agosto de 2026, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para o componente curricular de **IMUNOLOGIA**, referente ao semestre de **2026/2**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelo professor: Adolpho Dias Chiacchio, Docente do Componente Curricular do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

1.2 O processo seletivo oferecerá no total 04 vagas, para a área de conhecimento, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

Prova Prática: 0,0

Prova Teórica: 8,0

Entrevista: 2,0

Liga e demais atividades representativas: 0,0 (aceito mediante o certificado de comprovação)

1.4. As atividades dar-se-ão apenas no Componente Curricular a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, das horas cumpridas durante a monitoria;

1.7 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um

semestre, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Apoiar o processo de ensino-aprendizagem do componente curricular de Imunologia, promovendo a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento do raciocínio crítico e científico e a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

2.2 Objetivos específicos

Auxiliar os discentes na compreensão dos conteúdos teóricos e práticos de Imunologia, reforçando conceitos essenciais.

Apoiar atividades práticas em laboratório, garantindo a correta manipulação de peças anatômicas, modelos e materiais de estudo.

Colaborar na elaboração e execução de atividades complementares, como grupos de estudo, revisões e simulados.

Estimular o desenvolvimento de habilidades de estudo ativo e de práticas colaborativas entre os acadêmicos.

Auxiliar os docentes na organização de materiais e recursos didáticos necessários para as aulas teóricas e práticas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins;
- b) Ter cursado o componente curricular para o qual deseja a monitoria, sem histórico de reprovação no mesmo componente;
- c) Não estar cumprindo penalidade disciplinar no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES);
- d) Possuir disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades de monitoria,

conforme as demandas dos alunos e do professor supervisor, bem como predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;

e) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

CÓDIGO COMPONENTE	DOCENTE	Nº DE VAGAS	TOTAL DE CARGA HORÁRIA
63010774	Adolpho Dias Chiacchio	04	60h

OBS: Os horários serão definidos conforme a demanda do(a) professor(a)

4.2 O conteúdo programático do Componente Curricular está de acordo com a tabela abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROFESSOR	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	BIBLIOGRAFIA
Imunologia	Adolpho Dias Chiacchio	1. Células e tecidos do sistema imunológico; 2. Circulação e migração de leucócitos; 3. Imunidade inata; 4. Antígenos e anticorpos; 5. Apresentação de antígenos e complexo principal de histocompatibilidade – MHC; 6. Receptores imunológicos e transdução de sinais; 7. Ativação dos linfócitos T; 8. Ativação dos linfócitos B e produção de anticorpos; 9. Tolerância imunológica e autoimunidade; 10. Imunidade aos microrganismos; 11. Imunologia dos transplantes; 12. Imunidade aos tumores; 13. Reações de hipersensibilidade; 14. Imunodeficiências primárias e secundárias.	ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme as orientações abaixo:

5.1.1 Período de inscrições: **21/09/2026 a 24/09/2026.**

5.1.2 Local: Formulário Google, disponível no link: <https://forms.gle/hrsoCUyh7S6fJPTS9>

5.1.3 Documentos obrigatórios:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, via Google Forms;
- Histórico escolar emitido pela Plataforma SEI, contendo, obrigatoriamente, a nota obtida no componente objeto desta seleção.

5.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que acompanhada de procuração simples.

5.3 Este processo seletivo será válido para os semestres letivos **2026/2.**

5.4 O acadêmico que já tenha exercido atividades de monitoria por mais de um semestre e deseje continuar no mesmo componente deverá, obrigatoriamente, realizar nova inscrição neste processo seletivo.

5.5 No entanto, conforme o art. 22, §1º, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, esse acadêmico terá prioridade para a vaga caso não haja número suficiente de novos inscritos, sendo automaticamente selecionado, sem necessidade de novo exame de seleção.

5.6 O deferimento dessas inscrições será condicionado à inexistência de candidatos suficientes do curso desta coordenação, atendendo aos critérios previstos no art. 15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo dos monitores voluntários será conduzido por meio de avaliações teórica e prática, seguidas de entrevista, com o objetivo de verificar os conhecimentos técnicos e as competências necessárias ao desempenho da monitoria.

6.2 Realização das Provas e Entrevistas

6.2.1 As provas e entrevistas serão aplicadas exclusivamente aos candidatos com

inscrição deferida, conforme o cronograma abaixo:

- Prova Teórica:

- **Data:** 28/09/2026

- **Horário:** 08:00h

- **Local:** a definir

- Prova Prática:

- **Data:**

- **Horário:**

- **Local:**

- Entrevista:

-**Data:**28/09/2026

-**Horário:** 08:00h

Local: a definir

6.3 A classificação dos candidatos será definida de acordo com as maiores notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

6.4 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Maior média no componente curricular objeto da seleção;

6.4.2 Maior disponibilidade de tempo para a execução das atividades de monitoria.

6.5 As provas e entrevistas serão aplicadas e avaliadas pelo professor titular do componente e auxílio de preceptor, observando os critérios e condições estabelecidos neste edital.

6.6 A análise do histórico escolar e da participação em atividades ou representatividades acadêmicas também será de responsabilidade do professor do respectivo componente.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado **a partir do dia 28/09/2026**, data sujeita a alterações — no mural da **Coordenação do Curso de Medicina** e no site oficial: <http://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso>

7.2 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) semestre letivo. A continuidade do

acadêmico na atividade de Monitoria em semestre subsequente dependerá de nova seleção ou renovação, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

7.3 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Em caso de desistência, será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista classificatória.

7.4 Havendo vagas disponíveis dentro do período de validade deste edital, estas poderão ser preenchidas por outros discentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7.5 Será **automaticamente desclassificado** o candidato que obtiver **média global inferior a 7,0**.

7.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados, o professor responsável pelo componente poderá solicitar a abertura de um **novo edital** para o preenchimento da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados, em primeira instância, junto à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2. Da decisão emitida pela Coordenação, caberá recurso, em última instância, à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo, incluindo o dia da publicação.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico para o exercício da monitoria obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis.

9.2 No ato da admissão, o acadêmico selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária na Coordenação do Curso, documento firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina. A não assinatura deste termo implicará, automaticamente, na **perda da vaga**.

9.3 As atividades do monitor seguirão, em cada semestre letivo, um Plano de Atividades de Monitoria, elaborado e supervisionado pelo Professor Supervisor.

9.4 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário

Acadêmico vigente.

9.5 Para fins de comprovação da carga horária, o acadêmico deverá apresentar à Coordenação do Curso um relatório das atividades realizadas, conforme modelo padrão disponibilizado pela Coordenação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao acadêmico exercer a monitoria de mais de um componente curricular simultaneamente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regularmente vinculado ao programa terá direito a um certificado de atividade de monitoria, conforme disposto no inciso VII do Art. 17 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi – UnirG. O certificado será emitido após o término da vigência do respectivo Termo de Compromisso e a entrega do Relatório Final de Atividades.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus de Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 16 de setembro de 2026

Prof. Esp. Jardel Pereira Rodrigues
Coordenador de Curso
Universidade de Gurupi – Campus de Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria nº 052/2026